

ANAIS DO I COLÓQUIO DO LAHES

Juiz de Fora, 13 a 16 de junho de 2005

Algumas Considerações sobre um estudo dos cobradores dos quintos Reais:

Termo de Mariana (1721-1733)

Simone Cristina de Faria
Graduanda – UFOP

A presente comunicação busca destacar algumas considerações que já podem ser pontuadas a respeito de um trabalho que vimos desenvolvendo sobre a atuação dos cobradores dos quintos reais em Mariana Setecentista.

A historiografia referente ao período colonial, em estudos recentes, vem demonstrando a necessidade de se pensar a sociedade escravista brasileira através de sua hierarquização social, bem como da disparidade de oportunidades oferecida a seus indivíduos, dela resultante.

Diferentemente de uma historiografia que dividia a sociedade quase que exclusivamente entre senhores e escravos¹, e cuja chave conceitual residia no conflito colônia versus metrópole, uma vertente historiográfica oposta a essa concepção² busca, através de uma análise mais ampla (de cunho imperial), e que desloca o campo de observação para o ultramar português, resgatar a lógica interna da sociedade colonial.

Em relação à primeira vertente mencionada importa-nos destacar como o mercado interno colonial, bem como a atuação de uma suposta elite local, era pela mesma compreendido. Totalmente dependente do mercado agro-exportador, a economia colonial não abriria possibilidades para a constituição de um mercado interno realmente expressivo. A existência de um grupo com poder local, nesse ínterim, era praticamente ignorada. Vemos em Caio Prado:

¹ O principal expoente dessa visão é, sem dúvida, Caio Prado Júnior: "Abre-se assim um vazio imenso entre os extremos da escala social: os senhores e os escravos (...). Aqueles dois grupos são os dos bem classificados da hierarquia e na estrutura social da colônia (...). Entre estas duas categorias nitidamente definidas e entrosadas na obra da colonização comprime-se o número, que vai avultando com o tempo, dos desclassificados, dos inúteis e inadaptados." In: PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1992. Ainda nesse caminho ver: NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial, 1777-1808*. São Paulo: Hucitec, 1983, e FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 1967.

² Destaque para os estudos de CARDOSO, Ciro Flamarion. "As concepções acerca do 'sistema econômico mundial' e do 'antigo sistema colonial'; a preocupação obsessiva com a 'extração de excedente'", In: LAPA, José R. do A. (org.). *Modos de produção e realidade brasileira*. Petrópolis: Vozes, 1980, e de GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. São Paulo: Ática, 1978, com a formulação da categoria de "modo de produção escravista colonial".

“Passemos ao comércio interior (...) Não temos muitos dados; o interesse que despertava, subsidiário como era, foi pequeno e os contemporâneos nos deixaram poucas informações. Podemos, contudo, notar com absoluta segurança que o seu movimento principal é constituído ou por mercadorias que se destinam em última instância à exportação, ou aquelas que provêm da importação (...) o mais resume-se quase unicamente no comércio de abastecimento dos grandes centros urbanos, pois quanto às populações e estabelecimentos rurais elas são em regra, a este respeito, autônomas.”³

Numa perspectiva oposta temos Ciro Cardoso, que na década de 70 empreendeu a primeira crítica a tal proposição:

“(...) também é verdade que as atividades de conquista e colonização tiveram como resultado o aparecimento de sociedades cujas estruturas internas possuem uma lógica que não se reduz exclusivamente ao impacto da sua ligação com o mercado mundial em formação e com as metrópoles européias.”⁴

Lembrando a proposição de Thompson sobre a lógica histórica⁵, com seu Tribunal de Contas, destacamos que a descoberta de novas evidências empíricas tem o poder de questionar uma visão anterior sobre um determinado conhecimento histórico e propor novas questões para o mesmo. Assim, a simples falta de dados não permitiria simplesmente se afirmar, com segurança, que o movimento do mercado interno era pequeno ou inexpressivo.

A historiografia mais recente mencionada recusa, deste modo, aceitar que a economia colonial estava totalmente à mercê de flutuações internacionais, e que não possuía uma dinâmica interna de organização significativa, porque se vê diante de novas provas empíricas. Além disso, procura-se entender a complexidade da estrutura social na época colonial brasileira, suas tão diversificadas divisões. Pretende-se, assim sendo, passar de uma simples análise dicotômica para uma visão mais sintética que enfoque fatores internos sem, no entanto, desprezar os fatores externos.⁶

³ PRADO JÚNIOR, Caio. *História econômica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1978, p.110.

⁴ CARDOSO, *op. cit.*, p. 127.

⁵ Segundo ele, há uma lógica característica do trabalho do historiador que, dentre outras proposições, destaca que há um Tribunal de Contas na História que permite que através de novas perguntas e novas provas empíricas se questione trabalhos anteriores. THOMPSON, E. P. *A miséria da teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981, p. 47-62.

⁶ “(...) não é mais na dicotomia, mas sim na síntese entre as influências externas de múltiplas origens e as especificidades locais que encontramos a chave para a compreensão da sociedade colonial.” SAMPAIO, Antônio

No contexto dessas novas pesquisas, destacam-se estudos sobre a ocupação de cargos administrativos⁷ e de sua importância como diferenciação social, forma de acumulação e de interferência nas populações coloniais pelo seu controle. Importantes fontes de negociação com a coroa, esses postos forneciam aos seus ocupantes meios de ascensão social e/ou *status*, permitindo assim a formação de significativas fortunas. João Fragoso ao analisar a elite nos trópicos, destaca a administração real, bem como os cargos ocupados na câmara municipal, como fundamentais na formação dos “melhores da terra”.

“Portanto, as “melhores famílias da terra” eram produto de práticas e instituições – e de suas possibilidades econômicas – do Antigo Regime português, presentes também em outras partes do ultramar, quais sejam: a conquista, a administração real e a câmara municipal.”⁸

Esses cargos, portanto, na medida em que eram fontes de negociação com a coroa, estabeleciam vínculos estratégicos no ultramar, conforme observado por Gouvêa:

“Tais concessões acabaram por se constituir no desdobramento de uma cadeia de poder e de redes de hierarquia que se estendiam desde o reino, dinamizando ainda mais a progressiva ampliação dos interesses metropolitanos, ao mesmo tempo que estabelecia vínculos estratégicos com os vassalos no ultramar. (...) Neste mesmo movimento, a formação política do Império baseou-se na transferência de uma série de mecanismos jurídicos e administrativos da metrópole para as mais distantes regiões do globo.”⁹

Para analisar tais vínculos cumpre destacar, e isso será levado em consideração no presente estudo, que a sociedade portuguesa inseria-se num contexto muito peculiar nesse momento. Portugal no século XVIII vivia sob o domínio de uma economia de estruturas agrárias tradicionais, configurando a típica paisagem do Antigo Regime. A cidade não se desenvolvia, mantinha funções eminentemente mercantis e administrativas. A manufatura mais complexa era

Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650 – c. 1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003. p. 318. Ver também: FRAGOSO, João Luís; FLORENTINO, Manolo G. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790 – c. 1840*. São Paulo: Hucitec, 1999, p. 101-109.

⁷ Ver, por exemplo: FRAGOSO, João. “A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII)”; In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÉA, Maria de Fátima (Orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 29-71.

⁸ FRAGOSO, João Luís. *op. cit.*, p. 42.

⁹ GOUVÉA, Maria de Fátima Silva. “Poder político e administração na formação do complexo atlântico português (1645-1808).” In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÉA, Maria de Fátima Silva. (Orgs.) *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 288, 289.

uma exceção, a indústria era sinônimo de produção artesanal. Segundo Fragoso o arcaísmo desta estrutura era tão radical que chegava a diferir até mesmo dos padrões clássicos que marcam as sociedades de Antigo Regime.¹⁰

E o Brasil colonial, bem como as demais regiões do Império Português, herdaria de certa forma esse quadro e até aprofundaria aspectos arcaicos como hierarquias, privilégios e exclusões. O arcaísmo era um verdadeiro projeto social para a colônia.

“O panorama português, já o vimos, é totalmente distinto. Para Portugal, a colonização e a montagem de estruturas sócio-económicas hierarquizadas e excludentes nos trópicos, serve ao claro propósito de preservar a antiga ordem metropolitana. O Estado português, ao contrário de seu homólogo inglês do século XVII, estará mais preocupado na manutenção da sociedade estamental do que em ultrapassá-la. Se a sociedade e economia portuguesas da época moderna são arcaicas, isto se dá enquanto um projeto assumido, que tem à sua testa a aristocracia e seus sócios aristocratizantes (os mercadores-fidalgos).”¹¹

Essas formações sociais de Antigo Regime foram, por assim dizer, transplantadas para a colônia, e nela desenvolveram, obviamente, suas próprias particularidades. A elite colonial luso-brasileira não seguiu os mesmos critérios de formação da elite portuguesa. Os critérios se tornaram mais fluidos devido principalmente à falta de candidatos “adequados” aos cargos. Em estudos sobre a elite carioca Fragoso destaca:

“(...) “uma nobreza da República”, de origem “pobre”, no sentido de que não descendia da primeira aristocracia do Reino. (...) também, no sentido econômico, ou seja, sem muito cabedal. (...) esses traços distinguiam a primeira elite do Rio daquela do Reino ou de outras partes do ultramar.”¹²

Enfim, os valores que nortearam a formação dessa sociedade na América Portuguesa são os de caráter altamente nobiliárquicos de reprodução segundo o paradigma português, característico de Antigo Regime com ordens e corpos hierarquizados. É em uma sociedade onde a liquidez da economia era privilégio de poucos e onde o grau de endividamento¹³ era muito alto. É evidentemente perceptível, deste modo, o abismo existente entre uma minoria

¹⁰ FRAGOSO, João Luís; FLORENTINO, Manolo G. *op.cit.*, p. 25-29.

¹¹ *Idem*, p. 102.

¹² FRAGOSO, João Luís. *op. cit.*, p. 70.

¹³ A esse respeito ver: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Homens ricos, homens bons: produção e hierarquização social em Minas Colonial: 1750-1822*. Niterói: UFF, 2001, cap. 4; e SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *op. cit.*, cap. 5.

privilegiada e todo o restante da população. A riqueza estava extremamente concentrada¹⁴ nas mãos de poucos.¹⁵

Tendo em vista a importância dos grupos locais na formação da estrutura social colonial, bem como na manutenção da mesma de forma excludente, é que se justifica a nossa escolha pelo estudo dos cobradores dos quintos reais que atuaram no termo de Mariana na primeira metade do século XVIII.

É possível imaginar a importância de tal cargo se tivermos em mente o quanto representava para a coroa a arrecadação do imposto sobre o ouro retirado das minas. Principalmente na região estudada. O Ribeirão do Carmo, segundo Antonil, apresentava ouro de excelente qualidade, chegando a vinte e dois quilates.¹⁶ Segundo dados apresentados por Angelo Carrara, a arrecadação em Mariana era a maior em todo o período compreendido entre 1717 e 1749, só sendo superada em alguns momentos por Sabará.¹⁷

Considerado como patrimônio real, parte desse ouro (a quinta parte), deveria ser enviada para o Reino. Antonil destaca que esse ouro era devido:

“(...) a El-Rei em consciência, e que a lei feita para segurar a cobrança deles, não é meramente penal, ainda que traga anexa a cominação da pena contra os transgressores, mas que é lei dispositiva e moral e que obriga antes da sentença do juiz, em consciência.”¹⁸

É reforçada, portanto, a natureza dessa dívida. Mais do que obrigação penal com punição prevista em lei em caso de descumprimento, devia-se a El-Rei em consciência. No entanto, é evidente que havia dificuldades enormes de se fazer cumprir essa obrigação moral. E dentro desse contexto, certamente os oficiais encarregados da cobrança de tal direito régio teriam sérias obrigações:

“E que os oficiais deputados por El-Rei à cobrança dos quintos e a cunhar o ouro, tem obrigação grave, em consciência, de fazer bem, e fielmente, o seu ofício, e que não podem dissimular os gravíssimos prejuízos que se fazem ao patrimônio real, defraudado por culpa deles, de muito

¹⁴ Essa concentração é detectada em trabalhos de: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *op. cit.*, cap. 4; e SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *op. cit.*, cap. 4.

¹⁵ “(...) a prática da exclusão social do público (para além dos escravos) continuaria como uma das chaves para a acumulação de riquezas nas mãos de um pequeno grupo de pessoas.” FRAGOSO, João Luís. *op. cit.*, p. 71.

¹⁶ ANTONIL, André João [João Antônio Andreoni]. *Cultura e opulência do Brasil*. 3. ed. Belo Horizonte: Itatiaia Limitada, 1982. (Reconquistando o Brasil), p.166.

¹⁷ CARRARA, Angelo Alves. *Agricultura e pecuária na capitania de Minas Gerais (1674-1807)*. 1997. 286 f. Tese (Doutorado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1997.

¹⁸ ANTONIL, *op. cit.*, p. 178-179.

*lucro, recebendo estipêndio do mesmo rei, que tem a sua tenção bem fundada, para que com fidelidade façam seu ofício.*¹⁹

Pelo relato percebe-se que qualidades como fidelidade seriam fundamentais para bem fazerem seu ofício, e provavelmente, para obtê-los também. Justamente porque havia uma evidente preocupação com os constantes descaminhos desse ouro e que provocavam graves prejuízos aos cofres da coroa, a esses homens era imputada grande responsabilidade.

José Peixoto da Silva, morador de Vila Rica, em uma correspondência ao Conde de Assumar, em 28 de junho de 1720, fala exatamente dessa cobrança e das pessoas responsáveis pela mesma:

*"E, outrossim, levarão pelos negros a oitava e meia por cada um, e querem segurar a Sua Majestade, que Deus guarde, as trinta arrobas de ouro, lançando-se a cada negro uma oitava e meia; e no caso que esta não chegue, se obrigam a inteirá-las, para o que contribuirão as lojas e vendas conforme a falta que houver para a dita conta, de sorte que não passem de cinco oitavas cada uma, para cuja cobrança elegerão as câmaras dois homens em cada arraial ou os que necessário forem.*²⁰

Pode-se concluir pelas duas citações acima, que tais cobradores apesar de deputados pelo rei, não eram funcionários régios, enviados pelo rei para exercer tal função. Eram indivíduos eleitos pela câmara municipal e exerciam o cargo como um serviço ao rei. Eram, em sua maioria, oficiais das companhias de ordenança, membros de irmandades e ordens religiosas e militares, como podemos constatar nas fontes. Portanto, indivíduos detentores de considerável prestígio na sociedade.

Esse cargo, deste modo, não era arrematado como aconteceu com os direitos de extração dos diamantes, que a coroa permitiu sua contratação a particulares.²¹ O cobrador praticava um serviço ao rei cobrando um imposto que era do seu direito. Esse serviço, por sua vez, inseria-se na “economia do dom”, economia cimentada sobre atos de dar e retribuir compreendidos pela vastidão do conceito de “amizade”.²² Esperava-se, assim, prestando

¹⁹ *Idem*, p. 181.

²⁰ FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. CAMPOS, Maria Verônica. (Coord.) *Códice Costa Matoso*. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749 & vários papéis. São Paulo: Fundação João Pinheiro, 1999, p. 372.

²¹ Como observou: CARRARA, Ângelo Alves. Produção mineral e circulação mercantil na capitania de Minas Gerais – 1700-1807. (Relatório de pesquisa). Mariana: UFOP, 2002, p. 9.

²² XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, Antônio Manuel. As redes clientelares. In: Mattoso, José. (Org.) *História de Portugal: o Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993, p. 342.

serviço à coroa se obter uma recompensa, mas que não necessariamente precisasse ser imediata. Antônio Manuel Hespanha nos diz que essa economia estava na base da formação das redes clientelares, que organizavam “o próprio tecido social” e materializavam “discursos e representações seculares (profundamente inculcados) sobre a sociedade.”²³ Fragoso ao tratar desses valores inculcados conclui:

“(...) pertencer de fato à nobreza da terra significa ter o “consentimento” da sociedade, ser visto por esta como nobre ou, o que é o mesmo, ser reconhecido como membro de um grupo de qualidade superior.”²⁴

Este trabalho presta-se, portanto, ao objetivo de procurar saber primeiramente o que significava efetivamente ser cobrador dos quintos reais, que tipo de poder político ou prestígio social almejava-se com a ocupação de tal cargo e que critérios eram utilizados para determinar quem poderia exercê-lo. Nossa hipótese é que esses indivíduos ocupavam um lugar realmente específico na elite local e que no período em que permaneciam ocupando o cargo de cobrador criavam e mantinham poderosas redes de relações de poder político, além das de cobrança.

Considerando a arrecadação dos quintos como importante fonte de recursos para a coroa portuguesa é que devem ser entendidas as sucessivas alterações na forma de cobrança de tal imposto. Além da busca por crescentes incrementos na arrecadação, deve-se atentar também, conforme já mencionado, que tais mudanças foram consequências das inúmeras dificuldades práticas enfrentadas no processo de cobrança, bem como do receio por uma política fiscal muito agressiva causar revoltas entre os “habitantes das conquistas”.

E é levando em conta todas essas alterações que nos remetemos à periodização adotada nesse trabalho. As modificações no sistema de cobranças para o período em estudo podem ser resumidas da seguinte forma. Em 7 de dezembro de 1713 foi estabelecida em junta a cobrança dos quintos por batéias (o que na prática representava uma capitação), bem como a finta (ou contribuição fixa) de 30 arrobas anuais. Esse sistema distribuía a carga tributária correspondente aos quintos por todos os proprietários de escravos. Em 1718 a contribuição fixa do quinto foi baixada para 25 arrobas, mais o rendimento dos direitos das entradas. Esse valor foi aumentado para 37 arrobas anuais em 1722. Em 1718, o mais importante é que às câmaras é retirada a administração da cobrança dos quintos, que passou a ser feito pela Provedoria da Real Fazenda. Isso evidencia uma tentativa de maior controle por parte da coroa da arrecadação do imposto nas minas. Em 1725 muda novamente o sistema de cobrança, a

²³ *Idem*.

²⁴ FRAGOSO, João Luís. *op. cit.*, p. 58.

quintagem passou a ser feita nas Casas de Fundição até 1735 quando o sistema de capitação foi novamente instituído.²⁵

A maneira como essa cobrança era feita, no período em questão, aparece no Livro de Recebimento dos Quintos de Ouro (uma de nossas fontes) para o termo de Mariana referente ao período de 1721-1735 da seguinte forma:

*"Em aos (...) de mil setecentos e vinte hum annos nesta Leal Villa de Nossa Senhora do Carmo carrego em receyta ao Thesoureyo o Capitão Manoel Cardozo Cruês (...) oitavas de ouro que lhe entregou o Capitão Gonçalo da Costa Gomes, morador em Matta Cavallos e cobrador dos quintos reais no mesmo distrito, procedidas de (...) negros e de (...) vendas, que as devia para o cômputo das vinte e cinco arrobas de ouro dos quintos do anno de mil setecentos e dezenove para os de mil setecentos e vinte a respeito de duas oitavas e coatro vinteis que tocou a cada escravo, e de sete oitavas que tocou a cada venda, de que o lhe ditto foi cobrador e assinou aqui comigo e com o juiz mestre de campo Manoel de Queyros, e a ditta parte se lhe passou certidão desta entrega para sua descarga eu Hillario Antonio de Araújo escrivam da Camara o escrevi."*²⁶

Partimos dessa fonte, bem como de mais cinco livros de receita e lançamento de quintos, localizados no Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana, para iniciar nosso estudo.²⁷ Esses livros dizem respeito à cobrança do direito régio do quinto e vão de 1721-1733 (embora na especificação dos catálogos a descrição abranja até 1739). Esse período, para o qual encontramos registro, é o único que temos a respeito da atuação desses cobradores. Assim, as limitações das fontes, num primeiro momento, justificam o nosso recorte.

Esse seis livros, no entanto, não constituem uma série, não tem um padrão em comum. Mas são, basicamente, de duas naturezas: recebimento / lançamento dos quintos e cobrança e reunião das listas de escravos. Trazem os seguintes dados: nome do cobrador, distrito que o cobrador é responsável, valor recebido, valor cobrado sobre cada negro e venda e número de escravos e vendas do distrito. Nos de listas de matrícula de escravos encontramos ainda o nome do proprietário dos escravos, a profissão dos últimos e a quantidade de escravos por proprietário.

Nesses livros colhemos os nomes de todos os cobradores para o período assinalado. Foi encontrado um total de 94 nomes.

Em relação à própria documentação da Câmara de Mariana ainda podemos pontuar algumas questões importantes constatadas na análise de cada códice em específico. Na

²⁵ CARRARA, Ângelo Alves. *Produção mineral...*, p.12-13.

²⁶ AHCMM, Código 648.

²⁷ AHCMM, Códices de nº 648, 166, 200, 150, 421 e 652.

própria coleta dos nomes percebe-se que a maioria desses indivíduos permaneciam no cargo por 10 anos ou mais e eram membros de companhias de ordenanças. Seu cargo também ora aparecia como de cobrador dos quintos reais, ora como de provedor do donativo real. Entendemos que seriam sinônimos, pois a própria documentação o confirma.

Para os 94 nomes de cobradores coletados encontramos nos Manuscritos Avulsos do Arquivo Histórico Ultramarino dados para praticamente 50% deles. Só essa porcentagem em si, sem atentar num primeiro momento para o conteúdo das petições / despachos, já é de significativa importância para nossas hipóteses por indicar que esses indivíduos eram, de certa forma, ouvidos pelo Conselho e, em última instância, pelo próprio rei. No entanto, num segundo momento, o próprio conteúdo desses manuscritos também se revelou muito interessante. Há casos exemplares como o de Custódio Vieira Rebelo que pede o hábito de Cristo porque o pai atuou 18 anos como provedor dos quintos e capitão de cavalos, ou o de Paulo Rodrigues Durão e José Rodrigues Durão, membros provavelmente da mesma família e que exerceram o mesmo cargo (de cobrador), ou ainda o de Nicolau da Silva Bragança e do mesmo Paulo Rodrigues Durão, que tiveram um período relativamente grande de apelação junto ao Conselho, 1705-1750 e 1723-1791 respectivamente. Ainda sobre Nicolau Bragança percebe-se que foi provavelmente um dos primeiros habitantes da região das minas, devido ao fato de encontrarmos para ele manuscritos de 1705.

Há dois outros casos muito interessantes que é conveniente mencionar.

Ana Isabel Ribeiro, num trabalho sobre as elites de Eiras nos finais do século XVIII, onde destaca questões importantes sobre como a riqueza foi-se tornando essencial para a diferenciação e ferramenta cada vez mais eficaz nos processos de ascensão social, e como as diferentes capacidades de apropriação dos recursos e controle das instâncias conferiram poder e reconhecimento social²⁸, cita o caso de uma família ilustre fidalga, os Zuzarte, poderosa em Coimbra exercendo cargos no Correio Mor. Um dos nossos cobradores é provavelmente dessa família, José da Silva Zuzarte, e em inventário de seu sogro, Manuel de Oliveira Cordeiro, também cobrador dos quintos, aparecem ligações com o Correio Mor.

Outro caso expressivo é o de João Gonçalves Fraga, presente na relação dos homens mais ricos de Minas listados em 1756, e descrito por Almeida como *pessoa das principais daquele terreno*.²⁹

Ainda pela análise dessa documentação do Arquivo Histórico do Conselho Ultramarino procuraremos responder às questões propostas no que diz respeito à análise do cargo,

²⁸ RIBEIRO, Ana Isabel. "As elites de Eiras nos finais do século XVIII – percursos e estratégias de afirmação social." In: *Revista Portuguesa de História*, tomo XXXVI (20-03-2003), volume I, p. 501-526.

²⁹ ALMEIDA, *op. cit.*, p. 243.

prestígio social com a sua ocupação e critérios para exercê-lo, bem como o grau de interferência desses homens na sociedade no período que exercia tal posto, e as redes de poder que mantinham. Para complementar esse levantamento utilizaremos também o Código Costa Matoso.

Diante dessas primeiras evidências se torna impossível desconsiderar a existência de elites locais com voz e poder de barganha na busca de determinados interesses, primordialmente particulares. Seus requerimentos não eram simplesmente ignorados. Percebe-se que se primava por um bom relacionamento entre os habitantes das minas e a coroa.³⁰

Finalmente, no que diz respeito à documentação da Casa Setecentista de Mariana, apesar de termos coletado dados para apenas quatro nomes, o que pudemos perceber é que no fim de suas vidas esses indivíduos conseguiam acumular significativas fortunas. Alguns inventários nos surpreenderam por seu alto valor (40 e 53 contos de réis, por exemplo). Sua atipicidade também nos surpreendeu. Em anexo com os autos encontramos procurações para outras regiões, inclusive para fora do Brasil; escrituras de venda, alguns meses antes da morte, de praticamente todos os bens para algum membro da família (conhecida estratégia de manutenção da riqueza na família após a morte)³¹; além da presença de bens que os distinguiam enquanto elite e enquanto cobrador (louças da Índia, talheres de prata, alto número de escravos, balança para pesar ouro, entre outros). Constatase também a presença de um alto valor do monte-mor empenhado em dívidas ativas e passivas, reafirmando o já muito afirmado pela historiografia sobre o grande grau de endividamento da sociedade colonial. Percebe-se, enfim, o sucesso de uma história particular.

O que foi possível visualizar com essas primeiras visitas às fontes foi, de fato, indícios que apontam para uma provável confirmação das nossas hipóteses iniciais.

Concluindo, o presente trabalho segue uma linha de pesquisa de História Social e se enquadra de certa forma, na tendência historiográfica recente mencionada. Considerando que todo trabalho histórico busca, de alguma forma, preencher as lacunas do conhecimento da realidade de uma determinada época, e assim contribuir para a compreensão da mesma, tal trabalho não busca mais que acrescentar algo novo à compreensão da sociedade colonial mineira da primeira metade do século XVIII, inserindo-o no amplo quadro de compreensões do que representou o Império Colonial Português para a época dita moderna.

³⁰A esse respeito ver: BARROS, Edval de Souza. “Negócios de Tanta Importância”: o Conselho Ultramarino e a disputa pela condução da guerra no Atlântico e no Índico (1643-1661). (tese de doutorado) Rio de Janeiro: UFRJ, 2003.

³¹ALMEIDA, *op. cit.*

1 - Referências

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Homens ricos, homens bons: produção e hierarquização social em Minas Colonial: 1750-1822*. 2001. Tese (Doutorado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2001.

ASSIS, Francisco de; FRANCO, Carvalho. *Dicionário de Bandeirantes e Sertanistas do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia Limitada, 1989.

BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário Histórico-Geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Promoção-da-Família, 1971.

BARROS, Edval de Souza. “*Negócios de Tanta Importância*”: o Conselho Ultramarino e a disputa pela condução da guerra no Atlântico e no Índico (1643-1661). Tese (Doutorado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2003.

BOXER, Charles Ralph. *A idade de ouro do Brasil*: dores de uma sociedade colonial. (trad. Nair de Lacerda) 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

BOXER, Charles Ralph. *O império colonial português (1415-1825)*. (trad. Inês Silva Duarte) São Paulo: Edições 70, 1969.

CALÓGERAS, João Pandiá. *Formação Histórica do Brasil*. 8. ed. São Paulo: Nacional, 1980.

CARDOSO, Ciro Flamarion. “As concepções acerca do ‘sistema econômico mundial’ e do ‘antigo sistema colonial’: a preocupação obsessiva com a ‘extração de excedente’”, In: LAPA, José R. do A. (org.). *Modos de produção e realidade brasileira*. Petrópolis: Vozes, 1980.

CARRARA, Angelo Alves. *Agricultura e pecuária na capitania de Minas Gerais (1674-1807)*. 1997. 286 f. Tese (Doutorado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1997.

CARRARA, Ângelo Alves. Produção mineral e circulação mercantil na capitania de Minas Gerais – 1700-1807. (Relatório de pesquisa). Mariana: UFOP, 2002.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América Portuguesa*: Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais, 1640-1761. 1996. 555 f. Tese (Doutorado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1996.

FONSECA, Cláudia Damasceno. O espaço urbano de Mariana: sua formação e suas representações. In: *Termo de Mariana: História e Documentação*. Ouro Preto: Editora UFOP, 1998.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. 18. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda Baptista; GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. (Orgs.) *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRAGOSO, João Luís; FLORENTINO, Manolo G. *O Arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c.1790 – c.1840*. Rio de Janeiro: Diadorim, 1993.

FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. São Paulo: Companhia Editorial Nacional, 1967.

GONÇALVES, Andréa Lisly. Algumas perspectivas da historiografia sobre Minas Gerais dos séculos XVIII e XIX. In: *Termo de Mariana: História e Documentação*. Ouro Preto: Editora UFOP, 1998.

_____. *O Exercício do poder político na América Latina Colonial*. 1991. 167 f. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1991.

GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. São Paulo: Ática, 1978.

NOVAIS, Fernando Antônio. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. 4. ed. São Paulo: Hucitec, 1986.

PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. 18. ed. São Paulo: Brasiliense, 1982.

_____. *História econômica do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1978.

RIBEIRO, Ana Isabel. “As elites de Eiras nos finais do século XVIII – percursos e estratégias de afirmação social.” In: *Revista Portuguesa de História*, tomo XXXVI (20-03-2003), volume I, p. 501-526.

SALGADO, Graça. *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. *Na encruzilhada do império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c.1650 – c.1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

THOMPSON, E. P. *A miséria da teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

VAINFAS, Ronaldo. (Dir.) *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva LTDA, 2000.

XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, Antônio Manuel. As redes clientelares. In: Mattoso, José. (Org.) *História de Portugal: o antigo regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993.

2 - Fontes Primárias

2.1 - Fontes Manuscritas

Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana - AHCMM

Arquivo Histórico da Casa Setencista de Mariana- AHCSM

2.2 - Fontes Impressas

ANTONIL, André João [João Antônio Andreoni]. *Cultura e opulência do Brasil*. 3. ed. Belo Horizonte: Itatiaia Limitada, 1982. (Reconquistando o Brasil).

BOSCHI, Caio César. (Coord.) *Inventário dos Manuscritos Avulsos Relativos a Minas Gerais existente no Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa)*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1998.

FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. CAMPOS, Maria Verônica. (Coord.) *Códice Costa Matoso. Coleção das notícias dos primeiros descobrimentos das minas na América que fez o doutor Caetano da Costa Matoso sendo ouvidor-geral das do Ouro Preto, de que tomou posse em fevereiro de 1749 & vários papéis*. São Paulo: Fundação João Pinheiro, 1999.